



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Plano de Gestão da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Piauí

Janeiro/2019 a Dezembro/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução n° 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual n° 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual n° 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Vice-Presidente:

Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargadores:

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Desembargador José Ribamar Oliveira
Desembargador Fernando Carvalho Mendes
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador José James Gomes Pereira
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Desembargador José Francisco do Nascimento
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Juízes Auxiliares da Presidência:

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Dr. José Airton Medeiros de Sousa
Dr. João Manoel de Moura Ayres

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria:

Dr. Francisco João Damasceno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. MISSÃO	4
II. VISÃO DE FUTURO	4
III. VALORES	4
IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	4
V. PLANO DE METAS	5
Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	5
Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	6
Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA	7
Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA....	7
Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE.....	8
Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.....	8
Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	9
Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	9
Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE.....	10
Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	10
CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão faz-se necessário para que restem explicitados os objetivos a serem perseguidos por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça, a partir das metas que a seguir se estabelecem, com o propósito de proporcionar boas práticas e atendimento satisfatório no âmbito da Justiça Itinerante e das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, no biênio 2019/2020.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça

I. MISSÃO

Em consonância com o disposto na Resolução nº 198/2014-CNJ, cumpre ao Poder Judiciário do Estado do Piauí traçar seu planejamento e desenvolver a sua gestão estratégica com o desiderato de proporcionar uma prestação jurisdicional de excelência à coletividade.

À Vice-Corregedoria, unidade administrativa instituída a partir do desmembramento ocorrido no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Lei complementar estadual nº 237, de 17 de julho de 2018), em comunhão de ideias e atitudes com a Corregedoria Geral e a Presidência deste Tribunal, cabe a busca de eficiência e efetividade na prestação dos serviços executados pela Justiça Itinerante e pelas Serventias Extrajudiciais.

II. VISÃO DE FUTURO

Busca-se alcançar junto aos destinatários dos serviços notariais e de registro, a cargo das serventias extrajudiciais, e aos destinatários dos serviços da Justiça Itinerante confiança e aprovação, com efeito multiplicador de segurança jurídica no universo das relações sociais e negociais no estado do Piauí.

III. VALORES

Propõe-se a Vice-Corregedoria Geral da Justiça atuar na persecução das boas práticas, que pautem em a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) probidade; g) transparência.

IV. RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 230/2017, compete

ao Vice-Corregedor Geral da Justiça:

I - Substituir o Corregedor Geral da Justiça nas suas ausências, impedimentos, suspeições e afastamentos;

II - Supervisionar a Justiça Itinerante;

III - Exercer a fiscalização disciplinar, o controle, a normalização e a orientação dos serviços extrajudiciais.

V. PLANO DE METAS

Para a eficiência deste Plano de Gestão definiram-se 10 metas, que serão detalhadas nas páginas seguintes.

O presente Plano de Gestão contempla a definição e a execução das metas a seguir estipuladas:

Meta 1 - DOTAR A VICE-CORREGEDORIA DE UMA ESTRUTURA SATISFATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Ações Estratégicas:

- Estipular procedimentos e métodos de trabalho para que haja organização, padronização e controle no desempenho das atividades, com a adoção das seguintes providências:

- Implantar sistema de controle de processos;

- Quantificar o acervo de processos em meio físico e virtual(sistema SEI);

- Digitalizar processos físicos, tornando-os virtuais (sistema SEI);

- Corrigir as dificuldades no gerenciamento de processos virtuais (sistema

SEI), levando em conta a cronologia e otimizando a identificação de urgências e complexidades;

- Corrigir a duplicidade de processos nos sistemas (SEI e Themis);
- Firmar parcerias com a EJUD (Escola Judicial) para fins de qualificação de servidores;
- Expedir ato normativo tornando obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas serventias extrajudiciais na comunicação dos respectivos atos em face da Vice-Corregedoria;
- Orientar os Juízes Corregedores permanentes quanto à delimitação de suas competências no âmbito da fiscalização das serventias extrajudiciais;
- Atendido o princípio constitucional da razoável duração do processo, julgar e arquivar todos os feitos formalizados em meio físico;
- Atualizar atos normativos no âmbito da competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça em consonância com os regramentos normativos expedidos pelo CNJ;
- Atualizar cadastro das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, com indicação de delegatários, interinos, interventores e quadro de serventuários.

Meta 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIGIR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ações Estratégicas:

- Exigir dos Juízes Corregedores Permanentes a realização anual de correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais;
- Buscar o desenvolvimento de procedimentos, com o uso de tecnologia da informação, cada vez mais eficientes no controle da receita e da despesa e da

regularidade da atividade fim no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Realizar inspeções técnicas nas serventias extrajudiciais com o propósito de aferir a regularidade da receita proveniente da cobrança de emolumentos;

- Estreitar relações com o Conselho do FERMOJUPI (Fundo Estadual de Modernização do Judiciário) nele exercitando o direito de voto, sempre na defesa da legalidade e demais princípios que regem a administração pública.

Meta 3 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E ATOS NORMATIVOS DA VICE-CORREGEDORIA

Ações Estratégicas:

- Alimentar com regularidade o Portal Extrajudicial;

- Implementar o banco de precedentes;

- Realizar e divulgar a atualização dos dados cadastrais dos delegatários titulares e interinos, e respectivos substitutos legais e prepostos (artigo 22 da LC 234/2018);

- Divulgar a relação geral de vacâncias das serventias do Estado do Piauí (artigo 23 da LC 234/2018).

Meta 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ações Estratégicas:

- Adotar as providências necessárias no sentido de cumprir e/ou fazer cumprir as orientações, recomendações e ordens expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, exaradas em atos decisórios ou normativos;

- Alimentar e atualizar dados no sistema Justiça Aberta;
- Acompanhar a implementação do Selo Digital;
- Apresentar anteprojeto de Lei para instituição do Juiz de Paz.

Meta 5 - EXPEDIR E ATUALIZAR ATOS NORMATIVOS DESTINADOS A GARANTIR REGULARIDADE E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS E JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Atualizar o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
- Manter atualizadas as tabelas de emolumentos dos serviços notariais e de registro;
- Expedir atos normativos (avisos, recomendações, instruções, portarias e provimentos) destinados a imprimir regularidade e eficiência na execução dos serviços.

Meta 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE DAS NOMEAÇÕES DE DELEGATÁRIOS INTERINOS E INTERVENTORES E COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES OBJETO DO EDITAL-TJPI Nº 01, DE 19.7.2013, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Ações Estratégicas:

- Não permitir e uma vez constatada desconstituir eventual prática de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais;

- Envidar esforços junto à Presidência do Tribunal para que sejam nomeados e empossados os candidatos aprovados no último concurso público para provimento de cargos vagos de delegatários de serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, objeto do Edital-TJPI nº 01, de 19.7.2013.

Meta 7 - CONTROLE DE DESPESAS A CARGO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Ações Estratégicas:

- Acompanhar, analisar e fiscalizar, com apoio de auditores do FERMOJUPI, propostas e realizações de despesas sob a responsabilidade de interinos e interventores;

- Realizar inspeção técnica, com auxílio do serviço de engenharia do TJPI, quando necessário, para identificação de necessidades imperiosas de reformas em instalações de prédios já ocupados ou a serem ocupados por serventias extrajudiciais.

Meta 8 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ações Estratégicas:

- Firmar parcerias com órgãos públicos com vistas ao combate à grilagem de terras no Estado do Piauí;

- Realizar inspeções e/ou sindicâncias, mediante provocação de parte interessada, para constatação de possíveis irregularidades cometidas por notários e registradores que importem no comprometimento da segurança jurídica nas transações imobiliárias;

- Mediante provocação de parte interessada, à luz do devido processo legal e diante de constatações probatórias, proceder ao bloqueio e ao cancelamento de

matrículas e registros de imóveis quando tais medidas se fizerem necessárias;

- Atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária integrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Meta 9 - ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE

Ações Estratégicas:

- Ampliar e otimizar as atividades e os serviços da Justiça Itinerante, com aquisição de equipamentos de informática, instalações otimizadas para fins de acesso à internet;

- Elaborar e executar cronograma de atividades, de modo a contemplar com jornadas da Justiça Itinerante todas as microrregiões do Estado do Piauí;

- Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas com o propósito de levar cada vez mais longe os serviços da Justiça Itinerante e contemplar comunidades mais numerosas e mais necessitadas.

Meta 10 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ações Estratégicas:

- Executar o orçamento destinado à Vice-Corregedoria Geral da Justiça segundo a oportunidade e a conveniência, na conformidade dos regramentos legais e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A execução do orçamento da Vice-Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á mediante ordenação de despesas sob a responsabilidade do Vice-Corregedor que,

para tanto, utilizará os serviços de Controle Interno, Licitações e Contratos, Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

As metas aqui traçadas não importarão no esgotamento das atividades e iniciativas desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça ao longo do biênio 2019-2020. Outras poderão se fazer necessárias e serão implementadas na medida do possível. O deliberado propósito desta gestão é buscar a eficiência e atender às expectativas dos destinatários dos serviços públicos então supervisionados e fiscalizados por este órgão corregedor.